



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 477

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/9/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



Os incentivos fiscais têm por objetivo auxiliar as empresas a permanecerem ativas e competitivas no mercado. Essa contribuição pode ocorrer através de uma redução da carga tributária de determinado imposto ou até de sua isenção.

Seria muito importante que nossa cidade planejasse algum tipo de incentivo fiscal, na forma e com as características possíveis e dentro dos pressupostos legais existentes, para empresas locais que considerem investir no esporte amador e na cultura de nossa cidade, como já ocorre em outras cidades Brasil a fora, como por exemplo São Caetano do Sul, Salvador e outras cidades afins.

O incentivo fiscal poderia estar correlacionado ao recebimento, por parte do empreendedor, de qualquer modalidade esportiva amadora ou de projeto cultural, seja através de doações, patrocínios ou incentivos, com certificados expedidos pelo poder Executivo Municipal correspondentes ao valor do incentivo autorizado.

Os portadores dos certificados poderiam utilizá-los para pagamento do Imposto Predial e Territorial sobre Propriedade Urbana (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), até o limite de 5% valor devido, por exemplo.

As atividades de lazer, esporte e cultura são fundamentais para o desenvolvimento físico e intelectual humano, especialmente de crianças e adolescentes. Garantir a promoção dessas atividades também faz parte do conjunto de responsabilidades de nosso poder público, que precisa ser cada vez mais eficaz e inovador em ações com esse enfoque.

A prática esportiva ajuda a desenvolver habilidades físicas e motoras e a aprender regras de convivência. Já as atividades culturais contribuem com a inserção do cidadão na sociedade em que vive.

Existem leis federais e estaduais de incentivo ao esporte e a cultura, que viabilizam novos meios de ofertar uma maior sustentação aos profissionais ligados a essas áreas, proporcionando melhores condições de atuação.

Entendo ser muito necessário, também, no âmbito municipal, a promulgação de norma neste sentido, já que até o momento as pessoas envolvidas com esses segmentos dependem, na maioria das vezes, de ajuda da iniciativa privada para poder desenvolver os seus projetos e participarem de competições e eventos.



[Parte integrante do Requerimento nº 477/2024]

Sendo assim, para que haja um maior desenvolvimento do esporte e da cultura no nosso município e para que os profissionais e entidades desses setores tenham condições mínimas de realizar os seus projetos.

É esta a pretensão deste meu requerimento: de provocar em nossos gestores e técnicos responsáveis uma maior atenção e cuidados para o nosso esporte amador e a cultura botucatuense, elaborando estudos e análises técnicos para que tenhamos em nossa cidade alguma lei de incentivo para as empresas que olhem de maneira estratégica e solidária para estas importantes áreas de nossa cidade.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO** e ao Secretário de Governo, **LUIZ GUILHERME GALERANI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, elaborar estudos e planejamentos técnicos para que tenhamos, em nossa cidade, à luz de suas pastas e competências, um Projeto de Lei que institua determinados incentivos fiscais para as empresas municipais que façam investimentos e apoios para o esporte amador e a cultura.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de setembro de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=58J09S5420ZE5X50>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58J0-9S54-20ZE-5X50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 58J0-9S54-20ZE-5X50
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>